



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ESCADAS DE CIRCULAÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS EM ÁREA DO MUNICÍPIO DE IBIRACI, DESTINADA AO ESPORTE HÍPICO, LOCALIZADO A RUA RENÊ NARCISO FILHO, BAIRRO BOM PASTOR - “CLUBE HÍPICO”.

ENDEREÇO: RUA RENÊ NARCISO FILHO

BAIRRO: BOM PASTOR

ÁREA A REFORMAR: 37,42 m²

ARQUIBANCADA A CONSTRUIR: 480,00 m²

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer os critérios técnicos, condições de execução, materiais, padrões de qualidade e responsabilidades para a realização da Construção de Arquibancadas e Reforma dos Banheiros Existentes, em área do Município de Ibiraci destinada à prática do esporte hípico, contemplando investimentos no valor de R\$ 345.132,05 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinco centavos).

A intervenção visa proporcionar infraestrutura adequada para a realização de eventos esportivos, atendendo às necessidades de conforto e segurança dos participantes, espectadores e demais usuários do espaço. A implantação das arquibancadas e a reforma dos sanitários contribuirá para a melhoria das condições de uso da área, suprimindo a carência de instalações apropriadas para o público.

A execução deste projeto tem por finalidade fortalecer a prática do esporte hípico no município, incentivando atividades esportivas, culturais e de integração social, além de promover melhores condições para a realização de competições e eventos, contribuindo para o desenvolvimento e valorização das atividades esportivas locais.

Este documento integra o Projeto Executivo e deve ser utilizado em conjunto com os desenhos, especificações e demais peças técnicas.

2. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios técnicos, especificações, condições de execução, padrões de qualidade, materiais a serem empregados e responsabilidades inerentes à execução das obras de construção de arquibancadas e reforma dos banheiros existentes, em área pertencente ao Município de Ibiraci destinada à prática do esporte hípico.

Este documento visa ainda definir e caracterizar os materiais, componentes, métodos executivos e sistemas construtivos a serem adotados durante a realização dos serviços, assegurando a conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

as normas técnicas vigentes, a qualidade da obra, a segurança dos usuários e a adequada funcionalidade das instalações.

Estas especificações complementam os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico, seus detalhes construtivos e demais documentos integrantes do Projeto Executivo. As especificações gerais, especificações particulares, projetos complementares e demais recomendações técnicas constituem um conjunto único e indissociável, devendo ser observados em sua totalidade para garantir a perfeita execução da obra.

Em todos os casos em que forem citados materiais, produtos, marcas, fabricantes ou referências específicas, deverá ser entendido que será admitido material ou produto rigorosamente similar, de qualidade equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ibiraci, doravante denominada CONTRATANTE.

Para a execução dos serviços, a empresa responsável pela obra, doravante denominada CONTRATADA, deverá fornecer toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança e Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, garantindo a qualidade, a segurança e o adequado acabamento dos serviços executados.

Quaisquer divergências, omissões ou contradições eventualmente verificadas entre estas especificações e os demais documentos que compõem o Projeto Executivo deverão ser submetidas à apreciação da equipe técnica da CONTRATANTE, que emitirá as orientações e esclarecimentos necessários para a correta execução dos serviços.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às demais legislações, regulamentos e recomendações aplicáveis aos materiais, métodos construtivos, segurança do trabalho e qualidade dos serviços. Nos casos de omissão ou dúvida de interpretação das especificações ou dos elementos gráficos, a CONTRATANTE deverá ser consultada para definição dos procedimentos adequados.

Em todos os itens previstos no orçamento e nas especificações técnicas estão considerados os custos relativos ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, carga e descarga, encargos sociais, tributos, despesas indiretas e B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), sendo a obra executada sob regime de empreitada global.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ESCOPO DA OBRA)

Este capítulo apresenta, de forma geral, os serviços que compõem o escopo da Construção de Arquibancadas e Reforma dos Banheiros existentes em área destinada à prática do esporte hípico no Município de Ibiraci, contemplando as etapas necessárias para a implantação da infraestrutura prevista em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

3.1. REFORMA DOS BANHEIROS EXISTENTES

Os banheiros masculino e feminino existentes serão integralmente reformados, com o objetivo de adequar as instalações às condições de uso, conforto, higiene e funcionalidade. Os serviços contemplam a execução de novos revestimentos cerâmicos em pisos e paredes, substituição das louças sanitárias e dos metais hidráulicos, instalação de bancadas e espelhos, bem como a realização de pintura geral dos ambientes.

No banheiro feminino, será executado o embutimento das instalações hidráulicas aparentes, proporcionando melhor acabamento e organização do espaço, além da pintura das portas existentes.

No banheiro masculino, serão substituídas as portas existentes e realizada a demolição dos mictórios atuais, com posterior construção e instalação de novos equipamentos, adequados às necessidades de utilização.

Em ambos os banheiros, será executada laje de cobertura, bem como o embutimento do telhado, visando melhorar o aspecto arquitetônico da edificação. Para tanto, serão reaproveitadas as telhas existentes em boas condições de uso, conforme avaliação técnica durante a execução dos serviços.

13.2 CONSTRUÇÃO E NOVAS ARQUIBANCADAS

Os serviços compreenderão, conforme projetos, preparação e locação da área, fundações, estrutura em concreto armado, execução dos degraus e patamares, guarda-corpos e corrimãos, acessibilidade, revestimentos, pintura, drenagem, limpeza e demais serviços necessários à conclusão da obra.

A execução deverá seguir rigorosamente os projetos, a planilha orçamentária, as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança e demais legislações aplicáveis, garantindo a qualidade, estabilidade, durabilidade e segurança da estrutura.

Todos os materiais deverão ser novos e de qualidade adequada, e os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Administração Municipal, sendo medidos conforme os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

4. CRONOGRAMA DE OBRA

A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE antes do início da obra cronograma de obras contendo os itens da obra e prazos a serem seguidos.

5. MATERIAL

Todo e qualquer material a ser empregado na obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

Caso as condições locais tornarem necessária a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da equipe técnica da CONTRATANTE.

Caberá à equipe técnica da CONTRATANTE, sempre que necessário, exigir da CONTRATADA ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

6. SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

Relação de documentos a serem apresentados pela CONTRATADA:

- Cópia do RE - Registro de Empregado;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, contendo os riscos ocupacionais aos quais o trabalhador estará exposto, exames complementares em consonância com a função, principalmente para o trabalhador que executará trabalho em altura, a partir de 02 (dois) metros;
- APR – Análise Preliminar de Risco – Utilizar o modelo padrão da CONTRATANTE;
- PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, necessário sempre que o total de empregados na obra atingir 20 (vinte) profissionais;

A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus empregados:

- Local para realização das refeições (caso estas forem servidas no local da obra);
- Instalações sanitárias;
- Os resíduos sólidos deverão estar em locais adequados e classificados para o devido descarte;
- O canteiro de obra deverá estar adequado para que não haja contaminação do solo.

7. MÃO-DE-OBRA

Exige-se mão de obra especializada, de qualidade inquestionável, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível em acabamentos, que só deverão ser aceitos pela equipe técnica da CONTRATANTE nessas condições.

É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Esta prática será orientada, acompanhada e auditada pelo coordenador de Segurança do Trabalho, com a utilização de ferramentas formais baseadas na ABNT.

8. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

A CONTRATADA deverá dispor no canteiro de obras de ferramentas e equipamentos necessários e indispensáveis à execução dos trabalhos.

Todas as ferramentas manuais deverão estar em condições adequadas de uso de acordo com legislação vigente e as boas práticas. Qualquer irregularidade que coloque em risco a integridade física do trabalhador deverá ser corrigida imediatamente. Inspeções deverão ser feitas diariamente antes do início da jornada laboral e os registros mantidos para controle e fiscalização.

9. FISCALIZAÇÃO

À equipe de funcionários da CONTRATANTE, denominada **FISCALIZAÇÃO**, caberá tarefas de fiscalização dos serviços contratados. A referida fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

A fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência para a execução das tarefas, bem como conduta incompatível com as boas práticas de trabalho em equipe. Tal substituição deverá ocorrer no máximo dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por escrito.

10. ORIENTAÇÕES FINAIS

Após a assinatura do contrato a contratada deverá proceder a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, havendo divergências com as reais condições encontradas no local, esta deverá ser comunicada à fiscalização para as medidas cabíveis.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

No decorrer da execução dos serviços, a contratada deverá obedecer, com rigor, às especificações e aos projetos, sob pena de ter que demolir e refazer tudo o que estiver em desacordo com os documentos supracitados, sem direito a qualquer indenização;

Durante a execução dos serviços, e desde que previamente aprovado pela fiscalização, a contratada poderá utilizar as dependências da Prefeitura onde será executado os serviços, como depósito, almoxarifado, etc. e suas áreas livres como canteiro de obras, desde que em qualquer dos casos não haja comprometimento e danos à estrutura existente;

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e de boa qualidade, não sendo permitido o reuso de nenhum material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

A contratada deverá fornecer com a necessária antecedência à fiscalização, as amostras de todos os materiais, antes do emprego dos mesmos na execução da obra, bem como à apresentação de protótipos quando solicitado;

Para os materiais especificados serão admitidos similares, subentendendo-se como similar, um material de igual ou superior qualidade, que desempenhe idêntica função construtiva e apresente as mesmas características exigidas pelas especificações a ser provado pela contratada.

A aprovação destes materiais deverá ser feita previamente pela fiscalização, podendo esta solicitar à Contratada apresentação de certificação e/ou notas fiscais;

Correrão por conta da contratada, todos os itens relacionados com a execução da obra, tais como: materiais, mão de obra, EPI, EPC, obrigações sociais e equipamentos necessários à boa execução dos serviços;

A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que seja julgado nocivo ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;

A contratada será responsável por todas as despesas e providências para a aprovação dos projetos, licenças, alvarás e habite-se.

A contratada se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura rejeitados pela Fiscalização;

A contratada deverá providenciar, com a urgência possível:

As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, nos termos da Lei 6496/77;

O Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;

Toda a documentação necessária junto ao INSS, Delegacia Regional do Trabalho, concessionária de serviços públicos e demais órgãos pertinentes;

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

Às normas e especificações constantes deste memorial, caderno de especificação e desenhos:

Às normas da ABNT;

Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;

Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

A contratada obedecerá ao disposto nas Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil, CIPA e SESMT, com apresentação, quando exigível, do PCMAT – Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho.

Concluída a obra, a Contratada apresentará “As Built” de todos os projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

Os serviços omissos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados, por escrito, pela fiscalização.

Quaisquer dos itens mencionados nas presentes especificações e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade da contratada.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos, nas especificações dos projetos arquitetônicos ou nas planilhas sem autorização expressa e por escrito pela fiscalização.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

A fiscalização poderá admitir subempreiteiros da contratada, desde que submetidos a sua previa aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

A contratada deverá registrar e aprovar, junto aos órgãos competentes e as suas custas, todos os projetos relativos ao empreendimento.

Deverá arcar, ainda, com as despesas relativas a taxas, emolumentos, impostos e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos.

A contratada será responsável pela proteção de todas as instalações em obra, até sua formal entrega.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos ou ações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Prefeitura Municipal.

No caso em que a contratada venha como resultado das suas operações a danificar áreas pública ou de terceiros, ele as deverá recuperar deixando-as em conformidade com o seu estado original.

Cumpra a contratada providenciar e manter o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do contrato.

A contratada deverá apresentar e fazer constar o nome no diário de obras do engenheiro ou arquiteto residente, inscrito no CREA ou CAU, que, na ausência do Responsável Técnico, será o seu representante.

Somente esses profissionais serão considerados habilitados a tratar com a fiscalização.

Os representantes da fiscalização e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras e a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à obra, ainda que nas dependências da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

A contratada deverá providenciar Diário de Obra, dotado de páginas numeradas e em três vias, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos à obra que deverá constar entre outros:

As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

As consultas à fiscalização;

As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;

As respostas às interpelações da fiscalização;

A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;

Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;

Outros fatos que, a juízo da contratada, devam ser objeto de registro.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da contratada, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra somente será considerada entregue após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, desde que efetuada a vistoria pela fiscalização e, em aceitando a entrega, emitirá o termo de recebimento provisório.

IBIRACI, 11 DE AGOSTO DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LETÍCIA TRETTENE SILVA
Data: 24/08/2026 08:35:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LETÍCIA TRETTENE SILVA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 329807 MG